



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

TERÇA, 10 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO 563/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
DECRETO Nº 287/2021	2
DECRETO Nº 288/2021	2
DECRETO Nº289 /2021	2
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER CONSTRUÍDO NA RUA DIANA WOLNEY(PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003668/2021 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLATAFORMA+BRASIL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Data e Horário: 30/08/2021 às 8:00hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO, 10 de Agosto de 2021.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno

Pregoeira/Presidente CPL

DECRETO Nº 287/2021**NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada **SUZANE ALMEIDA DOS SANTOS**, para em comissão, exercer a função de ASSESSORA DE GABINETE, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo I da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288/2021**“EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor **JONAS AIRES DOS SANTOS** do cargo SECRETÁRIO DA ESPORTES.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº289 /2021

DISPÕE DE ALTERAÇÃO NO ART. 6º DO DECRETO Nº263/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto previsto no art. 15 do Nº263/2021 quanto ao mesmo poder ser revisto a qualquer tempo, diante do crescimento ou do decréscimo da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA

Art. 1º - O art. 6º do Decreto nº 263/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Fica permitida a realização de eventos públicos, com permanência máxima de até 50% da capacidade de ocupação do espaço fechado, devendo cumprir os seguintes:

I - Fazer a aferição da temperatura das pessoas que adentrarem ao espaço, uso obrigatório de máscaras, além de manter em local visível e de fácil acesso, álcool em gel, álcool 70%, no qual deverão higienizar as mãos ao entrar e sair e deverão atender os

protocolos de distanciamento social instituídos pela OMS;

II - Informar com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) a Vigilância Sanitária para que possa vistoriar o local do evento e expedir a autorização e liberação;

§1º - As festas e reuniões de particulares que envolvam pessoas além dos moradores da residência, fazenda ou chácara, devem ser realizadas em ambientes abertos e arejados e devem obedecer o art. 6º e seus incisos I e II.

§2º - Permanecem proibidas festas e reuniões de particulares em povoados, clubes e toda e qualquer atividade que envolva aglomeração de pessoas que não o permitido no caput e no §1º do art. 6º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando apenas o art. 6º, mantendo com validade na forma prescrita de todos os outros dispositivos do Decreto nº 263/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis torna público o cancelamento da ata registro de preços Nº005/2021, empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FARMÁCIA BÁSICA E CAPS) DE DIANÓPOLIS-TO.

MOTIVO: A EMPRESA VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI descumpriu o prazo de entrega dos medicamentos, conforme constantes na Ata nº005/2021, Inciso VIII da cláusula segunda.

RELAÇÃO DE ATA CANCELADA:

Publicada no Diário Oficial do Município nº512 no dia 14 de maio de 2021

	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
ATA 005/2021	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	R\$449.531,9

ISRAEL LEITE FURTADO

Gestor do FMS

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5632021